

JB 77  
C.



MUNICÍPIO

DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS  
E  
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

Processo N.º 3/1999 De 1999/02/08

## 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número da Licença Anterior De  
2/1999 de 13/07/1999

**SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a ACÚRCIO [REDACTED] LEAL, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência em [REDACTED], conforme despacho da Vereadora de 2013/02/14, por delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, que consiste na alteração da localização do arruamento de acesso ao lote sito a Norte deste Loteamento, para cumprimento de decisão judicial, bem como alteração da configuração dos lotes 1 e 2 e respetivas áreas, o primeiro inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6200 e o segundo omissis, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.º s 3179/19991209 e 3180/19991209 , respetivamente, que passam a ter a seguinte descrição:-----

2.

LOTE N.º LOTE 1, com a área de 526,18 m2, destinado à construção de uma habitação, com a área de implantação de 160,7 m2 e área de construção de 314,46 m2, constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.-----

LOTE N.º LOTE 2, com a área de 397,52 m2, destinado à construção de uma habitação, com a área de implantação de 139,3 m2 e área de construção de 285,54 m2, constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

3. - As obras de urbanização a realizar, consistem na execução do arruamento de acesso ao prédio urbano sito a Norte do presente Loteamento, em conformidade com os projetos aprovados.-----

4.- O prazo para a sua conclusão foi fixado em 1 mês, contado a partir da data do presente aditamento.-----

5.- Para garantir a execução das obras de Urbanização foi prestada a caução, a que se refere o artigo 54º da legislação supracitada, no valor de 2.610,14 €, constituída por depósito caução a favor do Município de Odemira (Guia de recebimento 1/508/6130 de 14/8/2012).-----

6.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados no quadro síntese e alvará inicial, e 1º aditamento, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por Delegação de Competências

A Vereadora



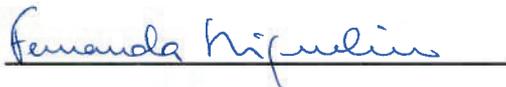
(assinatura)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2013/03/11.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 972 emitida em 2013/02/08.

Odemira, 11 de Março de 2013,

O Funcionário,



( Fernanda Miquelino)